



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Na esteira dos últimos acontecimentos registrados acerca do funcionamento do Restaurante Universitário (RU) da Ufersa, vimos apresentar os esclarecimentos cabíveis relacionados ao funcionamento dos R.U's dos campi fora da sede, localizados em Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, que igualmente vêm enfrentando dificuldades na execução do serviço tendo em vista, o descumprimento das cláusulas contratuais pela empresa Lorrany Brito da Silva - ME, cujo direito de explorar o espaço destinado ao fornecimento de refeições nos três campi encontra-se pactuado por meio do contrato N° 08/2023.

Impende ressaltar que compete às Coordenadorias de Assuntos Estudantis (COAE's), órgãos de assessoria da Direção responsáveis pela execução, coordenação, avaliação e acompanhamento das ações de Assistência ao Estudante nos campi, a gestão do contrato do RU. Atualmente, existe um único contrato formalizado e vigente para os três campi, sendo a gestão e fiscalização executada de forma descentralizada por servidores efetivos de cada *campi*. O trabalho da equipe é pautado nos princípios que regem a Administração Pública e norteado pela premissa da garantia do direito a uma alimentação saudável e nutricionalmente equilibrada a toda a comunidade acadêmica, especialmente aos (às) estudantes usuários(as).

Dentre os instrumentos de fiscalização utilizados, destaca-se a mesma metodologia utilizada pela fiscalização em Mossoró: visitas diárias às áreas internas do RU, degustação das refeições servidas, realização periódica de pesquisas de satisfação, assim como o acolhimento e apuração das queixas e denúncias trazidas pelos(as) usuários(as) do restaurante por meio de diversos canais: whatsapp, e-mail, Manifestação na Ouvidoria e mesmo presencialmente.

Esclarecemos que a contratação desta empresa deu-se em virtude da rescisão dos contratos anteriores, solicitada pelas empresas até então prestadoras do serviço e ocorreu em caráter emergencial, com vigência de 6 meses, na modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a imprescindibilidade da continuidade do serviço de fornecimento de refeições nos RU's.

Neste sentido, a seleção da empresa segue critérios objetivos previstos no Termo de Referência, sendo a vencedora do certame aquela empresa que, dentre o cumprimento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

todos os critérios definidos pelo Termo supramencionado, apresente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo aos princípios da alimentação saudável, da preparação das refeições com gêneros de qualidade, da higienização e da segurança alimentar de uma forma geral. Desse modo, a contratação da referida empresa não é fruto de uma “má escolha” da gestão, de sua vontade ou preferência, mas resultado de um procedimento legal objetivo no qual a proposta da empresa se apresentou mais vantajosa dentre as propostas concorrentes, conforme preconiza a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93.

Cumpra esclarecer ainda que todas as situações de descumprimento dos itens do contrato, que os fiscais tomam ciência, são formalmente notificadas por meio de Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP) e pontuadas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) acarretando em desconto no valor do pagamento do serviço, mensalmente; além disso, a falta de justificativa ou reincidência do descumprimento resulta em sanções administrativas com possível aplicação de multas e outras penalidades.

Ademais, mantemos contato direto com os responsáveis técnicos (nutricionistas das empresas contratadas) e administrativos da empresa e realizamos reuniões para ajustamento de conduta, o que permite apontar com urgência e rigor as irregularidades identificadas praticamente de imediato. Essas medidas estão documentadas em relatórios mensais produzidos pela Fiscalização Técnica do contrato.

Destacamos a importância da participação e protagonismo dos (as) estudantes, especialmente do movimento estudantil, por meio das suas entidades de representação e organização política: Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros Acadêmicos, na perspectiva de somarmos esforços, para minimizar os transtornos causados pela má gestão da empresa contratada em oferecer uma alimentação de qualidade que respeite todos os princípios já explicitados anteriormente e em executar o serviço de modo geral. Todavia, chamar a atenção para a situação por meios não institucionais/oficiais não é eficaz, uma vez que, essa estratégia se faz necessária quando algo não está sendo visto ou dada a devida importância, o que não é o caso, conforme a exposição das providências adotadas pela fiscalização diariamente.

Reiteramos a importância das denúncias, mas essas precisam ser feitas pelo canal institucional adequado, visto que algumas exposições soam como um desrespeito ao trabalho



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

que é desenvolvido com compromisso, pela equipe da assistência estudantil das COAES. Dessa forma, solicitamos que as denúncias sejam registradas por meio da plataforma Integrada de Ouvidoria, Fala.BR, que foi desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU), sendo garantido o sigilo de dados e a proteção de dados do denunciante. O link da plataforma encontra-se na página da Ouvidoria da Ufersa, disponível em: <https://ouvidoria.ufersa.edu.br/>, a fim de que possam ser devidamente apuradas.

Diante de situações como esta, soluções instantâneas e imediatas nem sempre são possíveis. Assim, as COAES estão abertas ao diálogo e ao esclarecimento acerca dos procedimentos da fiscalização de contratos e convoca as entidades representativas dos diversos segmentos que compõem a comunidade acadêmica a empreenderem esforços na socialização, entre seus pares, das providências administrativas que vêm sendo tomadas, assim como propor alternativas dentro do que é possível e permitido pelas normas contratuais. Por fim, objetivamos ter esclarecido que não se trata de inércia, nem incompetência dos setores e servidores competentes e que a participação dos (as) usuários do RU na fiscalização, de maneira adequada, são fundamentais para construirmos uma gestão democrática.

Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, 28 de abril de 2023.

**Fabricia Dantas de Souza**  
Coordenadora de Assuntos  
Estudantis  
Campus Angicos

**Fernando da Silva Cordeiro**  
Coordenador de Assuntos  
Estudantis  
Campus Caraúbas

**Priscila Siméia de Melo Teixeira**  
Coordenadora de Assuntos  
Estudantis  
Campus Pau dos Ferros